



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

L E I N.º 447

De 11 de Agosto de 1962

INSTITUI ABONO DE EMERGENCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Aos funcionários Municipais em exercício, fica - assegurado o direito de perceber juntamente com os vencimentos mensais um abono fixo de Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), pagos mensalmente.

ARTIGO 2º) - O salário-família dos funcionários municipais é fixado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por dependente.

PARÁGRAFO 1º) - Considera-se dependente, além dos filhos do casal, o outro cônjuge, desde que não receba remuneração de qualquer - especie.

PARÁGRAFO 2º) - O salário-família será igualmente pago ao pesoal de obras, nas mesmas condições dos funcionários municipais.

PARÁGRAFO 3º) - O salário-família não será pago aos dependentes, desde que outro cônjuge receba idêntico benefício de côfre públicos, federais, estaduais ou municipais.

ARTIGO 3º) - As vantagens financeiras desta Lei, serão pagas - a partir de 1º de Agosto de 1962.

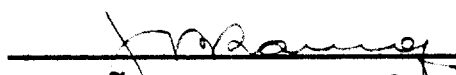
ARTIGO 4º) - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE AGOSTO DE 1962.


:-WALDOMIRO GUARINON-:
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supral


:-JOÃO BATISTA RAMOS-:
SECRETARIO